

DECRETO Nº 300, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 224, de 11 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.807/2017;

Considerando o Decreto nº 240, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município;

Considerando o Decreto nº 240, de 20 de março de 2020, que alterou o vencimento do IPTU/2020 para o dia 10 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data para participação do sorteio do 1º prêmio, no valor de R\$ 30.000,00.

§ 1º Participarão do sorteio os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU/2020 exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.sorriso.mt.gov.br/>, até 10 de julho de 2020.

§ 2º A partir do dia 22.06.2020, os contribuintes que optarem por não participar do 1º sorteio poderão imprimir os seus carnês de IPTU/2020, no Paço Municipal, diretamente no Departamento de Tributação, ou em locais que forem indicados pela administração municipal.

Art. 2º Fica substituído o membro da Comissão instituída pelo art. 17 do Decreto nº 224/2020, Edmauro Dier Dias Nascimento pelo Secretário de Fazenda Sérgio Kocova Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração